

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - COMAS

---

## RESOLUÇÃO Nº. 19/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Venda Nova do Imigrante – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93, Lei Estadual nº. 5.192/95 e Lei Municipal nº 788/2008,

### **RESOLVE:**

- Art. 1º - Ficam aprovados por unanimidade os seguintes Demonstrativos Físico-Financeiros do Governo Federal referente ao ano de 2020: Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social; Demonstrativo da Gestão do SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – IGD/SUAS e Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – IGD/PBF.
  
- Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante/ ES, 19 de janeiro de 2022.

Milce Helena Betini Altoé  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 788, de 23 de setembro de 2008.  
Av. Evandi Américo Comarela, 385 – Centro – VNI/ES  
E-mail: comas.vni@yahoo.com.br  
Tel: (28) 3546-1188

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - COMAS

---

## RESOLUÇÃO Nº. 20/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Venda Nova do Imigrante – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93, Lei Estadual nº. 5.192/95 e Lei Municipal nº 788/2008,

### **RESOLVE:**

- Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade o Plano de Trabalho da Apae de Venda Nova do Imigrante-ES para aquisição de uma Esteira Neurofuncional i9 adaptada com suporte de suspensão parcial de peso, por meio de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Deputado Estadual Senhor Fabrício Gandini, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
  
- Art. 2º - Para aquisição do equipamento, a contrapartida da Apae de Venda Nova do Imigrante-ES será no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
  
- Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante/ ES, 16 de fevereiro de 2022.

Milce Helena Betini Altoé  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 788, de 23 de setembro de 2008.  
Av. Evandi Américo Comarela, 385 – Centro – VNI/ES  
E-mail: comas.vni@yahoo.com.br  
Tel: (28) 3546-1188

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - COMAS

---

## RESOLUÇÃO Nº. 21/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Venda Nova do Imigrante – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93, Lei Estadual nº. 5.192/95 e Lei Municipal nº 788/2008,

### **RESOLVE:**

- Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade o novo Quadro de Metas da Chamada Pública 001/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, referente ao Projeto Estadual Compra Direta de Alimentos-CDA.
- Art. 2º - A chamada pública 002/2021 para seleção de agricultores teve início e término em Dezembro de 2021.
- Art. 3º - Os agricultores habilitados para o fornecimento de gêneros alimentícios atenderão no período de Junho/2022 à Maio/2023.
- Art. 4º - A unidades receptoras beneficiadas receberão os alimentos no período de Junho/2022 à Maio/2023.
- Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante/ ES, 16 de fevereiro de 2022.

Milce Helena Betini Altoé  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 788, de 23 de setembro de 2008.  
Av. Evandi Américo Comarela, 385 – Centro – VNI/ES  
E-mail: comas.vni@yahoo.com.br  
Tel: (28) 3546-1188

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - COMAS

---

## RESOLUÇÃO Nº. 22/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Venda Nova do Imigrante – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93, Lei Estadual nº. 5.192/95 e Lei Municipal nº 788/2008,

### **RESOLVE:**

- Art. 1º - Fica aprovada a realização de nova Chamada Pública referente ao Projeto Estadual Compra Direta de Alimentos-CDA, a fim de agregar o saldo restante de R\$ 11.614,65 (onze mil, seiscentos e catorze reais e sessenta e cinco centavos), oriundo da Chamada Pública nº 002/2021/PMVNI-CDA.
  
- Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante/ ES, 16 de fevereiro de 2022.

Milce Helena Betini Altoé  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 788, de 23 de setembro de 2008.  
Av. Evandi Américo Comarela, 385 – Centro – VNI/ES  
E-mail: comas.vni@yahoo.com.br  
Tel: (28) 3546-1188

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - COMAS

---

## RESOLUÇÃO Nº. 23/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Venda Nova do Imigrante –COMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93, Lei Estadual nº. 5.192/95 e Lei Municipal nº 788/2008,

### **RESOLVE:**

- Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação do Programa Incluir do SUAS – Exercício 2022, no município de Venda Nova do Imigrante/ES.
  
- Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante/ ES, 31 de março de 2022.

Milce Helena BetiniAltoé  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 788, de 23 de setembro de 2008.  
Av. Evandi Américo Comarela, 385 – Centro – VNI/ES  
E-mail: comas.vni@yahoo.com.br  
Tel: (28) 3546-1188

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - COMAS

---

## **RESOLUÇÃO Nº. 24/2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Venda Nova do Imigrante –COMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93, Lei Estadual nº. 5.192/95 e Lei Municipal nº 788/2008,

### **RESOLVE:**

- Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do Programa Incluir – Exercício 2021, com saldo de R\$ 70.845,23 reprogramado para 2022.
  
- Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante/ ES, 31 de março de 2022.

Milce Helena Betini Altoé  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 788, de 23 de setembro de 2008.  
Av. Evandi Américo Comarela, 385 – Centro – VNI/ES  
E-mail: comas.vni@yahoo.com.br  
Tel: (28) 3546-1188